



TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO Nº 014/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A EMPRESA TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA** Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob o nº **25.944.455/0001-96**, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade MG nº. 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49 e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice Reitora Profª Rejane Nascentes, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92, portaria de nomeação nº 0641/2019, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado, a empresa **TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, sediada à Av. P.H.Rolfs, s/n/ Campus da Universidade, Viçosa-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.524.963/0001-57**, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo nº 015208/2017**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 014/2018, celebrado em 07/02/2018, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a retificação das Cláusulas Sexta e Sétima dos Termos Aditivos nº 03 e nº 05, a retomada da concessão administrativa onerosa de uso e a restituição do período de suspensão ao prazo de execução do **Contrato nº 014/2018**, conforme autorização do Ordenador de Despesa à fl. 1.041 do Processo nº **015208/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DA TAXA DE CONCESSÃO

2.1. Após negociação, as partes resolvem excluir da taxa de concessão mensal o valor de **R\$ 10.304,12** (dez mil, trezentos e quatro reais e doze centavos) referente à

A

utilização do espaço físico denominado RU I, passando o valor mensal de R\$ 23.114,31 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e trinta e um centavos) para **R\$ 12.810,19** (doze mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos), **a partir de 07 de fevereiro de 2022.**

2.2. Fica expressamente acordado a inexistência de direito de ressarcimento pela contratada dos valores até então pagos pelo uso do espaço denominado Restaurante Universitário I (RU I).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. As partes resolvem retomar a concessão administrativa onerosa de uso do espaço físico, denominado RU, **a partir de 07 de fevereiro de 2022.**

4. CLÁUSULA QUARTA – RESTITUIÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO

4.1. Serão restituídos 11 (onze) meses e 11 (onze) dias ao prazo de execução contratual **a partir de 07 de fevereiro de 2022, limitado a 60 (sessenta) meses de execução.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. Atribui-se a este Termo o **valor negativo de R\$ 117.123,50** (cento e dezessete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

6 CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1. O valor do Contrato passa a ser de **R\$ 160.248,22** (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Viçosa, 04 de fevereiro de 2022.

A



Rejane Nascentes
Vice-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITORA



TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) Wesley

Nome: Wesley Christian da S. Antunes

CPF: 118.342.936-13

2) Mauro Ferreira Filho

Nome:

CPF: 045.363.146-01